



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
 GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 003/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Monte Alegre do Piauí/PI, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

- O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer na sede Administrativa do Município situada na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí-PI até o dia 15 (quinze) de julho de 2020, no horário das 08:00h às 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura de Termo de Interesse na Vaga.
- 1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
 1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação à referida avaliação;
 2. A não realização da avaliação médica exigida impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

- A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital.
- Salvo interesse o candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no dia 20 (seis) de julho de 2020, às 09:00 horas, no Prédio do Prefeitura Municipal, localizado a rua Demerval Lobão 194, neste município.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se no seu local de trabalho na sede Administrativa do Município de Monte Alegre do Piauí.

Monte Alegre do Piauí-PI, 07 de julho de 2020.

Davinelson Soares Rosal
 Davinelson Soares Rosal
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Candidatos Convocados		
Cargo: 121 FARMACEUTICO BIOQUIMICO		
Classificação	Candidato	Resultado
1	LUCIARIA PEREIRA ALVES	Aprovado



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 (uma) Foto 3x4;
- Cópia de Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- Cópia do PIS/PASEP;
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF (duas cópias);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 - 4.3. Título de Eleitor;
 - 4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 4.6. Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 4.8. CPF dos filhos com até 18 anos;
 - 4.9. Certificado de reservista para os homens;
 - 4.10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.11. Comprovante de Residência atual (duas cópias);
 - 4.12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
5. Declaração/Relação de Bens assinado (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (declaração em anexo);
10. Documentos para abertura de conta no Banco:
 - 2 cópias do CPF;
 - 2 cópias do RG;
 - 2 cópias do comprovante de residência.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
 GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo: Casa, apartamento ou terreno
 Endereço: _____
 Dada da aquisição: _____

Valor de aquisição Valor de venda atual

Tipo _____

Ano _____

Veículo _____

Data da aquisição Valor de aquisição Valor de venda atual _____

Outros _____

Fontes de renda _____

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREEFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esfera (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre do Piauí-PI, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREEFEITO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Monte Alegre do Piauí-PI, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREEFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esfera (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre do Piauí-PI, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RUA DEMERVAL LOBÃO 194, CENTRO - MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.232/0001-78

LEI Nº 477/2020.

Inclui elementos de despesa em fonte de recursos em dotação orçamentária na LOA para 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0010	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
10.122.0010.1015.0000	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.427,67
220.02	Convênio	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 146.684,18
220.02	Convênio	

Art. 2.º - Constitui recursos para a execução da presente Lei, superávit do exercício anterior na mesma fonte de recurso.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas pendente de regularização orçamentária inscrita a partir de 20 de dezembro de 2019 à aprovação desta lei; e em caso de necessidade, suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, aos 07(sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal
Prefeito

Sancionada, numerada, registrada e publicada lei sob nº 477/2020, aos 07(sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

Edite Soares Rosal
Chefe de Gabinete
Port. Nº 003/2017
Monte Alegre do Piauí - PI
Edite Soares Rosal
Chefe de Gabinete